



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2025/00053**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A elaboração dessa licitação é necessária, uma vez que precisamos ter um registro de preços vigente para aquisição de tiras de DGC e de indicadores biológicos para os testes de esterilização nas autoclaves afim de atender a demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves. Uma parte do quantitativo das tiras para dosagem de glicose capilar (DGC) são utilizadas em todos os serviços de saúde do município, no atendimento direto aos pacientes, o restante das tiras é destinada à distribuição aos pacientes diabéticos, em acompanhamento via assistência farmacêutica.

Os indicadores biológicos são fornecidos aos serviços de saúde para efetuar as testagens e processamento de seus materiais em suas autoclaves conforme exige legislação vigente - RDC 15 de 15 de março de 2012. A licitante vencedora deverá ter condições de fornecer incubadoras em regime de comodato e glicosímetros em regime de bonificação. A opção de adquirir os itens com os equipamentos em regime de comodato se torna mais vantajoso, pois toda a manutenção e assistência técnica fica à cargo do fornecedor sem ônus ao município. Como o processo não envolve necessidade de manutenção e assistência técnica, uma vez que os equipamentos serão em regime de comodato e bonificação, não se faz necessário outras providências.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O PAC encontra-se em elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A empresa vencedora do indicador biológico com resposta em 24hs deverá fornecer até 50 (cinquenta) incubadoras, com capacidade para no mínimo 4 (quatro) testes simultâneos para uso até o final do estoque, sem ônus ao Município;
- A empresa vencedora do indicador biológico com resposta em 3hs deverá fornecer 5 (cinco) incubadoras, com capacidade para no mínimo 4 (quatro) testes simultâneos para uso até o final do estoque, sem ônus ao Município.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Observação: As incubadoras: deverão possuir no mínimo 4 cavidades, temporizadas com registro de temperatura, ser bivolt ou 220V. Devem ter capacidade de imprimir os resultados dos testes realizados.

- A empresa vencedora das tiras de dosagem de glicose capilar deverão fornecer até 2.700 (dois mil e setecentos) aparelhos glicosímetros como bonificação, compatíveis com as tiras. Fornecer 30 frascos de solução-controle para testagem dos aparelhos e das tiras e 1.000 (mil) baterias sobressalentes.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas estão de acordo com o histórico de consumo nos últimos 12 meses, aumentando a quantidade de indicador biológico e aumentando o quantitativo das tiras de DGC na intenção de licitar para 1 ano e prorrogar para mais 1 ano. Desta forma, o quantitativo dos itens foram duplicados.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada através do banco de preços, licitação e internet, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é possível, sob o aspecto técnico e econômico, através da contratação de empresa que forneça esses reagentes. Esta contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.200,000,00

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo não envolve necessidade de manutenção e assistência técnica, uma vez que os equipamentos serão em regime de comodato e bonificação. Assim não se faz necessário outras providências.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será por item.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

O resultado esperado é ter os materiais disponíveis para manutenção dos atendimentos nos serviços de emergência, unidades de saúde e demais serviços da SMS; bem como para distribuição aos munícipes.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Gestor : Daiane Piuco

Fiscal : Cristina Pasqualotto e Mônica dos Anjos

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Verifica-se que não há necessidade de contratações correlatas.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Após o uso, os itens serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos dos serviços de saúde (RSS) - conforme RDC Nº 222/2018, respeitando classificação do resíduo.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

É imprescindível ter fornecedor dos itens solicitados, pois são insumos utilizados para atendimento direto ao paciente. No caso das tiras de dosagem de glicemia, sua falta pode interferir negativamente na saúde daqueles pacientes diabéticos que fazem controle diário em domicílio e nos atendimentos de emergência podendo mascarar diagnósticos, atrasando o correto tratamento ao doente que procura os serviços de saúde do município. Quanto aos indicadores biológicos eles são necessários nos processos de esterilização de todo o material utilizado na UPA, bloco cirúrgico, UBS e demais serviços da secretaria de saúde, e sua falta acarretará suspensão nos atendimentos por falta de controle dos processos de esterilização conforme preconiza a legislação vigente - RDC 15 de 15 de março de 2012.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Os itens não foram preenchidos não se aplicam ao objeto.

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Veridiana Caldas Lopes  
Enfermeiro



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Assinado com senha por VERIDIANA CALDAS LOPES.  
Documento Nº: 134658-3424 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134658-3424>

